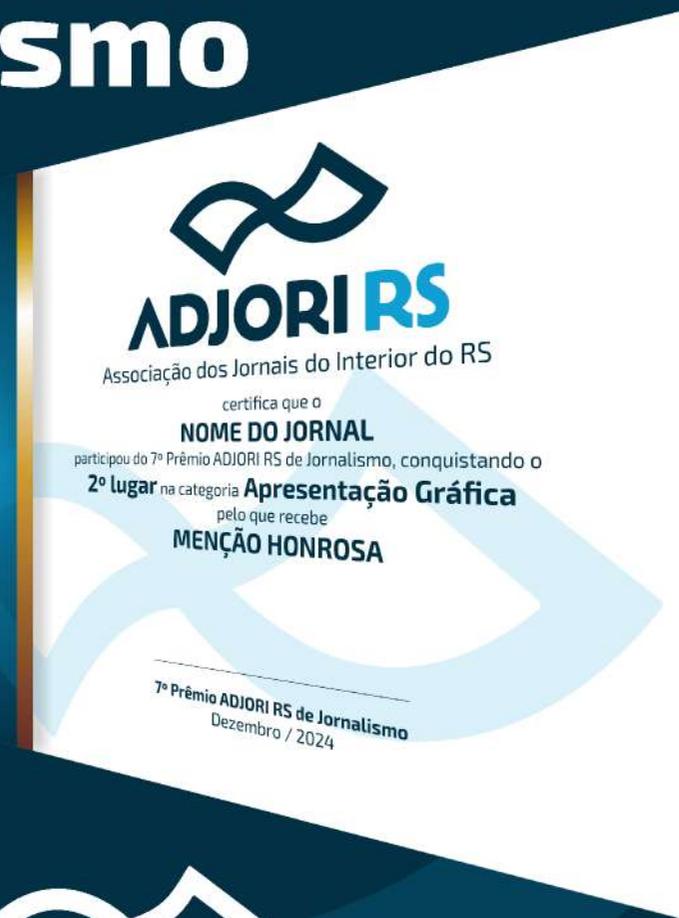
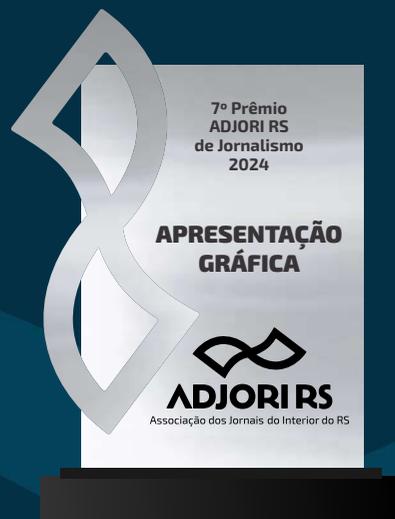


# 7º Prêmio ADJORI RS de Jornalismo



**61º Congresso dos  
Jornais do Interior  
do RS**

# REGULAMENTO

## 7º Prêmio ADJORI RS de Jornalismo

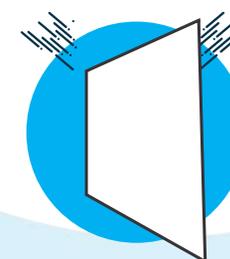
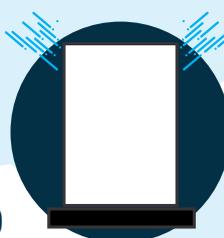
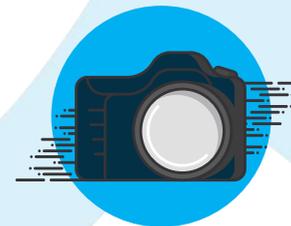
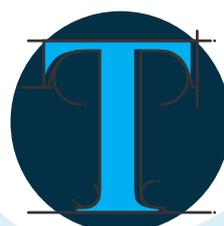
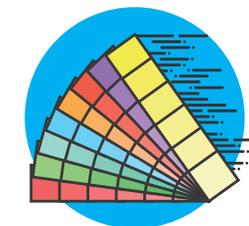
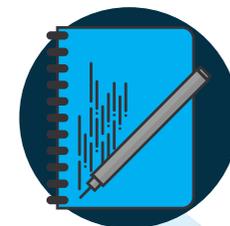
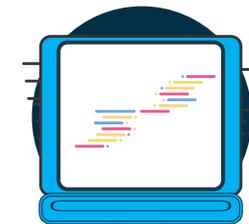
### 1. OBJETIVO

- 1.1. O Prêmio Adjori de Jornalismo é uma iniciativa da Associação dos Jornais do Interior do Rio Grande do Sul - Adjori/RS e tem por objetivo reconhecer, incentivar e premiar o talento e a criatividade dos profissionais e empresas que contribuem para o aperfeiçoamento do jornalismo profissional do interior do Estado, tornando-o de relevância para o desenvolvimento social e econômico das comunidades onde atuam.

- 1.2. O 7º Prêmio Adjori de Jornalismo tem os apoios da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), através da Escola de Comunicação, Artes e Design (Famecos).

### 2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A publicação deve ter sido realizada entre 1º de julho de 2023 e 30 de junho de 2024.  
2.2. O trabalho inscrito deverá ser inédito.  
2.3. Materiais não inéditos, e sem citação de fonte, quando for o caso, serão desclassificados.  
2.4. Os trabalhos deverão ser editados em português.



## 3. CATEGORIAS

**APRESENTAÇÃO GRÁFICA:** Será levado em conta o design visual e qualidade de impressão.

**REPORTAGEM:** Deve ocupar pelo menos uma página de jornal tabloide e não deve ultrapassar quatro páginas no total, incluindo ilustrações, publicadas em uma mesma edição.

**CADERNO TEMÁTICO:** Só podem ser inscritos cadernos especiais do jornal com no mínimo quatro páginas no formato do jornal, produzidos em qualquer papel, e comprovadamente veiculados junto com a edição normal do jornal, com sinalização em chamada de capa da edição ou identificação no próprio caderno temático sobre a edição a que pertence. Os textos devem ser inéditos e produzidos pela equipe do jornal.

**EDITORIAL:** Deve retratar a opinião do Jornal em questão sobre algum tema. Não serão aceitos materiais assinados por colunistas.

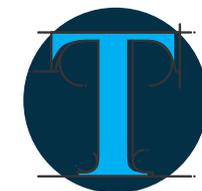
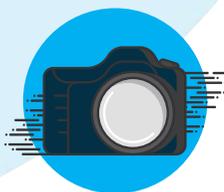
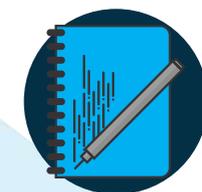
**COLUNA:** Deve ser assinada por colunista do jornal, podendo ser publicada em outros jornais do interior, vedada a publicação em jornais de circulação estadual ou nacional. Serão aceitos, também, nessa categoria, trabalhos no estilo Crônica. Na hora da inscrição o jornal deve identificar o estilo do material para que a avaliação seja dissociada, de acordo com o estilo identificado na ficha de inscrição.

**FOTOJORNALISMO:** Deve ser inscrita uma foto que foi produzida pela equipe do jornal e publicada, podendo ser em cor ou P&B.

**ANÚNCIO:** Pode ser inscrito somente anúncio produzido pelo próprio jornal, independentemente de tema, valendo a peça publicitária ou propaganda originalmente feita pela produção do jornal.

**SITE:** Será avaliada o site do jornal na web.

**CONJUNTO:** Serão avaliadas seis edições impressas entre 1º de julho de 2023 e 30 de junho de 2024, de períodos definidos no item 4.8 deste regulamento, que deverão ser enviadas juntamente com o formulário de inscrição correspondente, sendo desnecessário o envio do arquivo no formato PDF.



## 4. INSCRIÇÃO

### ATENÇÃO:

**As inscrições ao Prêmio Adjori de Jornalismo/2024 estão prorrogadas até às 17h do dia 25/11.**

**Os materiais poderão:**

**a) ser enviados por Sedex, com postagem até às 17h de sexta-feira, 22/11, ou;**

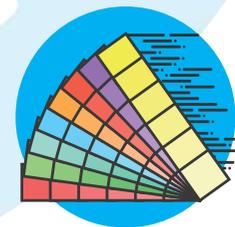
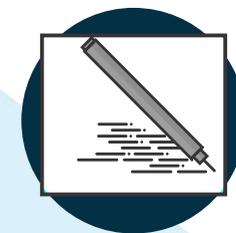
**b) entregues na secretaria da ARI, até às 17h de segunda-feira, 25/11.**

**-> Av. Borges de Medeiros 915 - Edifício Alberto André**

**Centro Histórico - CEP 90240-640 - PORTO ALEGRE / RS**

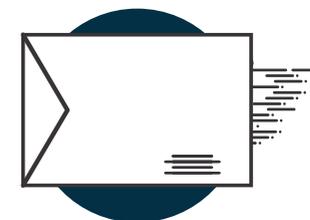


- 4.1. A inscrição é por categoria, e deverá ser realizada entre os dias 1º e 15 de novembro de 2024, exclusivamente através do link <https://forms.gle/VTGyCteuApADyHNv5>.
- 4.2. Ao finalizar a inscrição o formulário deverá ser impresso e enviado com os materiais originais, até o dia 20 de novembro de 2024, na forma do item 5 abaixo.
- 4.3. A taxa de inscrição é de R\$ 200,00 por categoria.
  - 4.3.1. Jornais associados em dia com suas obrigações estatutárias estão isentos da taxa de inscrição, e receberão um incentivo de R\$ 50,00 por inscrição.
  - 4.3.2. Jornais não associados podem desfrutar da isenção da taxa de inscrição mediante associação e recolhimento retroativo de 12 mensalidades, observadas as condições estatutárias para associação.
- 4.4. Cada jornal poderá inscrever apenas um trabalho por categoria.
- 4.5. Na categoria COLUNISTA um mesmo autor só poderá ter seu trabalho inscrito por um único jornal.
- 4.6. Na categoria FOTOJORNALISMO poderão ser inscritos trabalhos já inscritos em outra categoria, resguardada a inscrição de apenas um trabalho por jornal.
- 4.7. Para inscrição na categoria SITE, o endereço web deverá ser informado no campo Título do Trabalho, dispensado o envio de qualquer material digital e/ou original.
- 4.8. Para efeito de análise do CONJUNTO, publicações originais completas, em número de seis, deverão ser enviadas à Adjori/RS acompanhados de três cópias da Ficha de Inscrição, dispensado o envio de material em formato PDF, sendo:
  - 4.8.1. Uma edição publicada entre os dias 1º e 15 de agosto de 2023
  - 4.8.2. Uma edição publicada entre os dias 16 e 30 de outubro de 2023
  - 4.8.3. Uma edição publicada entre os dias 1º e 15 de dezembro de 2023
  - 4.8.4. Uma edição publicada entre os dias 16 e 29 de fevereiro de 2024
  - 4.8.5. Uma edição publicada entre os dias 1º e 15 de abril de 2024
  - 4.8.6. Uma edição publicada entre os dias 16 e 31 de junho de 2024



## 5. ENVIO DO MATERIAL

- 5.1. As publicações originais, em número de três, deverão ser enviadas à Presidência da Adjori/RS, aos cuidados do Jornal Momento, com sede à Rua Mario Santo Dani, 897, Bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, acompanhadas de três cópias do formulário de inscrição, indicando a página onde está o material a ser analisado.
- 5.2. As publicações originais acompanhadas dos formulários de Inscrição devem ser enviadas em um único volume, com a devida separação por categoria.
- 5.3. A inscrição só será considerada mediante o recebimento dos materiais.
- 5.4. Materiais enviados de forma incompleta, ou em desacordo com o especificado neste regulamento, serão desclassificados.



## 6. AUTORIA

- 6.1. A autoria do trabalho deverá estar indicada na Ficha de Inscrição.
- 6.2. Em caso de dúvidas sobre a autoria, vale a assinatura impressa constante na página impressa da publicação.
- 6.3. Será reconhecida a autoria através de carta do Editor do veículo.
- 6.4. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na Ficha de Inscrição os nomes dos autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria. Será entregue um troféu por categoria.



## 7. JULGAMENTO

- 7.1. Os trabalhos serão avaliados individualmente e receberão nota de cinco a dez, contemplando uma casa decimal em cada quesito de avaliação.
- 7.2. Trabalhos inscritos em desacordo com o Regulamento serão desclassificados a qualquer momento no processo de julgamento.
- 7.3. Das decisões dos julgadores não cabe recurso.
- 7.4. Caberá à Coordenação do Prêmio a apuração das notas atribuídas aos trabalhos em cada categoria e declarar os vencedores.
- 7.5. Os vencedores serão divulgados quando os resultados forem anunciados por ocasião da premiação.

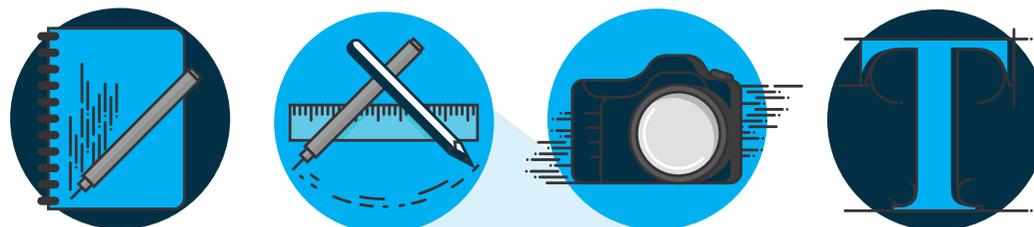


## 8. COMISSÃO JULGADORA INDEPENDENTE



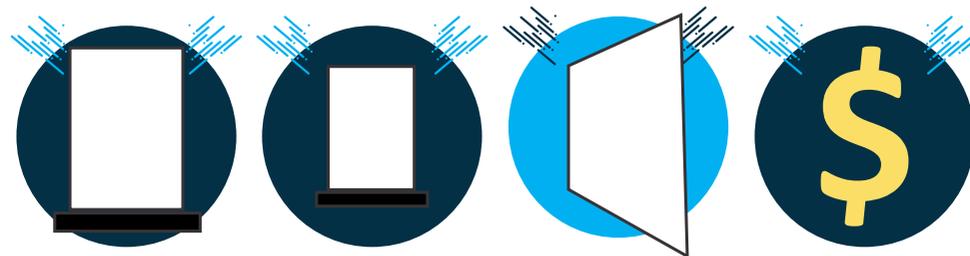
- 8.1. A Adjori/RS é responsável pela coleta de inscrições, recolhimento do material dos jornais inscritos e encaminhamento à Famecos.
- 8.2. A Famecos e a ARI são responsáveis pela nomeação da Comissão Julgadora Independente, composta por professores universitários e profissionais de imprensa não ligados a nenhum dos jornais concorrentes.

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



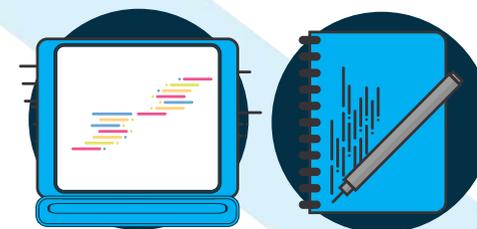
- 9.1. Os trabalhos serão apreciados levando em consideração as pautas e com base na excelência do jornalismo.
- 9.2. São critérios gerais:
  - 9.2.1. Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.
  - 9.2.2. Qualidade de texto: Os conteúdos devem ter qualidade final de texto/roteiro e gramática. Um texto bem escrito manifesta qualidades como: clareza, coesão e coerência, e uso de dados corretos.
  - 9.2.3. Benefício público: A qualidade do conteúdo também pode ser medida pela prestação de serviço que ele oferece e pelo impacto que pode ter na vida dos cidadãos.
  - 9.2.4. Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao empreendedorismo e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.
  - 9.2.5. Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas. Esse critério pode incluir, por exemplo, o uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas.
- 9.3. São critérios específicos para avaliação da categoria Fotojornalismo:
  - 9.3.1. Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados ou contextos regionais.
  - 9.3.2. Relevância da fotografia: Está associada à contribuição informativa que a(s) fotografia(s) traz(em) para a matéria, que deve estar alinhada às temáticas do prêmio.
  - 9.3.3. Qualidade estética: Está associada à maneira como o fotógrafo considerou a composição, enquadramento, luz e uso de referências estéticas na(s) foto(s) da matéria.
  - 9.3.4. Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador será a abordagem visual do tema da matéria por meio da(s) fotografia(s).  
Também devem ser considerados os recursos disponíveis e os esforços desenvolvidos para a elaboração do trabalho.

## 10. PREMIAÇÃO



- 10.1. O Prêmio Adjori/RS de Jornalismo será entregue em solenidade durante o 61º Congresso de Jornais do Interior, que acontecerá de 6 a 8 de dezembro de 2024, na cidade de Uruguaiana/RS.
- 10.2. O vencedor de cada um dos quesitos do Jornalismo Impresso receberá um troféu e premiação em dinheiro de R\$ 750,00.
- 10.3. Os trabalhos classificados em 2º lugar receberão um certificado de Menção Honrosa, e premiação em dinheiro de R\$ 500,00.
- 10.4. Os trabalhos classificados em 3º lugar receberão um certificado de Menção Honrosa, e premiação em dinheiro de R\$ 250,00.
- 10.5. Os Melhores do Ano serão definidos pela soma de troféus obtidos em todos os quesitos do Prêmio de Jornalismo, mais a nota do Conjunto da Obra.
  - 10.5.1. Havendo empate, servirão de critério de desempate, sucessivamente, os números de menções honrosas de 2º, e 3º lugares.
  - 10.5.2. Persistindo o empate, será declarado vencedor o jornal vencedor nos quesitos Conjunto da Obra, Apresentação Gráfica, Reportagem, Caderno Temático, Editorial, Coluna, Fotojornalismo, Anúncio e Site, sucessivamente.
- 10.6. Os melhores do Ano receberão os seguintes troféus:
  - 10.6.1. 1º lugar – Troféu Jornal de Ouro, e premiação de R\$ 4.000,00.
  - 10.6.2. 2º lugar – Troféu Jornal de Prata, e premiação de R\$ 2.000,00.
  - 10.6.3. 3º lugar – Troféu Jornal de Bronze, e premiação de R\$ 1.000,00.

## 11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



- 11.1. Os participantes da premiação, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados — e demais normativas aplicáveis, autorizam a Adjori/RS a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 11.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pela Adjori/RS para:
- 11.3. Realizar a comunicação oficial, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- 11.4. Contato com os responsáveis legais e equipe;
- 11.5. Comprovação das informações cadastradas.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A premiação será entregue durante o 61º Congresso de Jornais do Interior promovido pela Adjori.
- 12.2. O credenciamento no 61º Congresso de Jornais do Interior é condição indispensável para recebimento da premiação.
- 12.3. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Prêmio.

Porto Alegre/RS, 29 de outubro de 2024.

**Omar Batista Luz**  
Presidente

Realização:



Patrocínio:



Organização:



Infinitas editorias, interesses comuns.

